



Relator: Ver. Marcelo Gava

Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 52/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder temporariamente o uso do Parque Municipal de Rodeios Rico Baschera para a realização do evento e dá outras providências.

JONES ROBERTO CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, o uso do Parque Municipal de Rodeios Rico Baschera, situado no Município de Ibiaçá/RS, ao Piquete de Laçadores Querência Amada, representado pelo Sr. Mário Luiz Rech, para fins de realização do evento “2º Duelo Agropecuária LM”, previsto para os dias 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento tem natureza cultural, tradicionalista e de valorização do meio rural, promovendo o esporte campeiro e a integração comunitária, sendo considerado de relevante interesse público local.

Art. 2º A entidade promotora do evento será responsável por:

I – Obter, às suas expensas, todas as licenças e autorizações sanitárias e de segurança e acessibilidade;

II – Garantir a segurança e integridade do público e do patrimônio público municipal;

III – Preservar as estruturas físicas do parque, bem como promover a limpeza e a manutenção do local durante e após o evento;

IV – Devolver o espaço público em perfeitas condições de uso.

Art. 3º A presente cessão de uso não implicará em qualquer ônus financeiro ao Município, nem estabelecerá vínculo de natureza contratual, trabalhista ou previdenciária com os organizadores do evento.

§ 1º Eventuais danos causados ao patrimônio público serão de inteira responsabilidade do cessionário, que responderá administrativa e, se necessário, judicialmente.



Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

§ 2º O Município poderá revogar a autorização concedida, a qualquer tempo, mediante justificativa de interesse público, sem que caiba à parte cessionária direito a indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ/RS,
04 DE AGOSTO DE 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a ceder o uso do Parque Municipal de Rodeios Rico Baschera ao Piquete de Laçadores Querêncio Amada, para a realização do evento "2º Duelo Agropecuária LM", programado para ocorrer entre os dias 25 a 28 de setembro de 2025.

A proposição está amparada no interesse público, notadamente nos princípios da promoção da cultura, do tradicionalismo, da valorização do meio rural e da integração comunitária. O evento em questão é de cunho cultural e tradicionalista, típico da identidade histórica do povo gaúcho, com grande relevância para a manutenção das tradições campeiras da região e do convívio comunitário. A utilização do Parque Municipal de Rodeios, neste contexto, justifica-se pela adequação estrutural do espaço, que já foi concebido para sediar atividades dessa natureza.

Importa destacar que a cessão será gratuita e por prazo determinado, sem gerar ônus ao Município, tampouco vínculo de natureza contratual, trabalhista ou previdenciária. Ademais, a entidade promotora do evento assumirá integralmente as responsabilidades pela segurança, manutenção, conservação e posterior limpeza do espaço, conforme disposições expressas no texto legal.

Assim, trata-se de medida administrativa estritamente legal, prudente e vantajosa à coletividade, viabilizando a ocupação temporária de espaço público com finalidade social e cultural relevante, sem comprometer recursos financeiros do erário municipal.

Ante o exposto, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei, com a certeza de que sua tramitação será acolhida com a sensibilidade e o compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento social, cultural e comunitário do Município de Ibiaçá.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
04 DE AGOSTO DE 2025

JONES ROBERTO CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

29 JUL. 2025

01.09641202-07/2025
Assinatura

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Jones Roberto Cecchin

MARIO LUIZ RECH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº.:035.868.820-50, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 137, apto. 203, juntamente com o PIQUETE DE LAÇADORES QUERÊNCIA AMADA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer, o empréstimo do Parque de Rodeios Municipal para o evento: 2º Duelo Agropecuária LM, a se realizar nos dias 25, 26, 27 e 28 de Setembro de 2025.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Ibiaçá/RN, 22 de Julho de 2025.

Mário Luiz Rech
Mário Luiz Rech
Promotor do Evento